

01-0574/2004

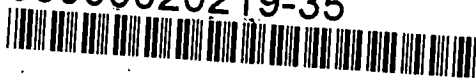
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0574 / 2004	DE	2004
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL	01 - 0574 / 2004	DE 14/12/2004
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	JOSE NOGUEIRA	
<u>EMENTA:</u> INSTITUI NO ÂMBITO DE CADA SUBPREFEITURA, UM CENTRO DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO ODONTOLÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS			

ARQUIVADO EM 10/12/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:27:17

00000020219-35




CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº 01 do proc.
Nº 574 de 04
Ademir Cezar - M. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 DEZ 2004
Constituições e Justiça
Administração Pública
Saúde, Meio Ambiente e Trabalho
Finanças e Orçamento
PROF. NTE

PROJETO LEI

01 - PL
01- 0574/2004

Institui, no âmbito de cada Subprefeitura, um CENTRO DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO ODONTOLÓGICO, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito de cada Subprefeitura um Centro de Tratamento e Prevenção Odontológico – CTPO –.

Art. 2º - Nos Centros de Tratamento e Prevenção Odontológicos serão centralizados os atendimentos preventivo, clínico e cirúrgicos na área odontológica.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
14 DEZ 2004

C M S P - A T M
-14-Dez-2004-15:57-008972

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº

04 29/12/2014 *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº 02 do proc.
Nº 524 de 2004
Adelina Claret - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Sala das Sessões,

J. Nogueira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo criar um Centro de Tratamento e Prevenção Odontológicos, no âmbito de cada uma das Subprefeituras no município de São Paulo.

Com a instituição dos Centros de Tratamento e Prevenção Odontológicos poderemos executar políticas públicas na área da prevenção e tratamentos clínicos e cirúrgicos odontológicos, melhorando dessa forma a saúde bucal da população da nossa cidade, atuando sobretudo na área da prevenção desde a infância.

Urge, portanto a criação de um Centro de Tratamento e Prevenção Odontológicos no âmbito de cada uma das Sub-prefeituras.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-574 de 20 04 - 12/01/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimona dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK para fins de recebimento.*

Quorum *Majoria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e mérito.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Dois turnos, com intervalos mínimo de 48h entre eles.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À SGP-33 - Sra. Supervisora:
Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

12/01/05


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 04 fls.

Arquivado em 20/01/2005

O Func.º [assinatura]

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33